

ATA DE REUNIÃO PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 017/2024 e PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2024

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Junho (06) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro) às 14h:10 min (catorze horas e dez minutos) na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Minduri-MG, reuniram-se o Agente da Contratação e sua Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 834/2024 o Sr. Daniel de Amorim Freitas, Sra. Janne de Oliveira Silva, Sr. Amarildo Silva Guimarães e a Sra. Amanda Guimarães da Silva para deliberar sobre o processo de Dispensa de Licitação nº 017/2024 e Processo Licitatório nº 038/2024, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS DE SAL 50 GRAMAS, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MINDURI/MG NO EXERCÍCIO DE 2024**. E de acordo com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal 3122/2023 e atualizações posteriores. A pauta desta reunião foi para Análise das propostas apresentadas, para o objeto do certame acima mencionado. No dia e horário marcado o Agente da Contratação e sua Equipe de Apoio, verificaram que três empresas mandaram suas propostas de preços para a prestação de serviços acima, sendo elas:

- A empresa **Danilo José Ferreira de Castro**, inscrita no CNPJ 07.168.281/0001-35, apresentou em sua proposta de preço o valor total global a importância de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais), proposta de preço datada em 20/06/2024 e protocolada no setor de licitações no dia 20/06/2024 às 14h:25min;

O valor estimado para esta prestação de serviços conforme consta no Aviso de Contratação Direta publicado no Jornal Regional de Grande Circulação (Panorama) no dia 18/06/2024 Edição Diária nº3387 página 03 e no Site e Mural da Prefeitura de Minduri-MG, foi a importância de R\$ 13.134,00 (treze mil cento e trinta e quatro reais). Tal valor foi aferido com base nas diretrizes estabelecidas pelo Art. 23, § 1º **inciso IV**, tendo em vista a especificidade do presente objeto não possibilitar aferição do valor de mercado estimado com base nos demais parâmetros legalmente estabelecidos, oportunidade em que aferiu tal valor estimado através da média de tais orçamentos, refletindo ao valor praticado no mercado e, conseqüentemente, ao preço máximo aceitável por esta Administração na presente contratação.

Assim, após uma análise cuidadosa de todas as propostas de preços apresentadas para este certame em adstrição aos termos destacados, o Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio analisou que a empresa:

Concluiu que a proposta de preço apresentada da empresa **Danilo José Ferreira de Castro**, inscrita no CNPJ 07.168.281/0001-35, foi a única proposta apresentada no período aberto para apresentação de proposta adicionais e está completa e em conformidade com os requisitos legais desta Dispensa de Licitação e, por conseguinte, está apta para seguir com a fase de habilitação.

Ainda, devemos destacar que nos termos do art. 75, § 3º, da Lei 14.133/2021, esta Administração interessada na obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, realizou a publicação

Prefeitura Municipal de Minduri

Rua Penha, 99 - Vila Vassalo - Minduri - Estado de Minas Gerais

CEP 37.447-000 | CNPJ 17.954.041/0001-10

Fone 35 3326-1219 | Fax 35 3326-1444 | municipio@minduri.mg.gov.br

em sitio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, aviso contendo a especificação do presente objeto, oportunidade em que estas deveriam ser encaminhadas no e-mail licitacaominduri@gmail.com ou protocoladas na Prefeitura até o dia 21/06/2024 às 14h:00min. Contudo, não foi apresentada via e-mail ou protocolada via local outras propostas adicionais a exceção da supracitada. Portanto, o Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio delibera, por unanimidade, que o processo em questão está apto a seguir para a fase de habilitação, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021, tendo a empresa **Danilo José Ferreira de Castro**, inscrita no CNPJ 07.168.281/0001-35, o prazo máximo de 7 (sete) dias úteis para apresentar toda a documentação exigida no Anexo I – Documentação exigida para Habilitação constante no Aviso de Contratação Direta deste processo, seja via e-mail ou protocolada na Prefeitura Municipal de Minduri-MG, para que possa dar seguimento na habilitação e posteriormente a contratação desta empresa.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Minduri-MG, 21 de Junho de 2024.

Daniel de Amorim Freitas
Agente da Contratação

Janne de Oliveira Silva
Membro da Equipe de Apoio

Amarildo Silva Guimarães
Membro da Equipe de Apoio

Amanda Guimarães da Silva
Membro da Equipe de Apoio

IV MODELO PROPOSTA

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº038/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2024**

24

Para a execução dos serviços nos termos do **TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I)** do instrumento convocatório (**Licitação nº. 017/2024**) **todos os itens devem ser de 1ª linha em qualidade**, propomos o seguinte preço por item:

PROPONENTE			
Razão Social: DANILO JOSÉ FERREIRA DE CASTRO			
Logradouro: AVENIDA GETÚLIO VARGAS		Nº: 311	Bairro: CENTRO
Cidade: MINDURI	UF: MG	CEP: 37447-000	Tel.: 35998380307
CNPJ: 07.168.281/0001-35		Inscrição Estadual: 4.193.192.300-40	
E-mail: padaria_santoantonio@hotmail.com			
Dados Bancários:		Banco: SICOOB	
Agência: 3109		Conta Corrente: 101.277-0	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUNAT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Pães de Sal francês com 50 gr cada	UND	20.000	0,53	10.600,00

R\$ DEZ MIL E SEISCENTOS REAIS

VALIDADE DA PROPOSTA: Não inferior a 60 dias contados da data-limite prevista para entrega da proposta.

OBS.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da LICITANTE com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

_____ MINDURI _____, 20 de JUNHO de 2024 _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: DANILO JOSÉ FERREIRA DE CASTRO
Nº. Cédula de Identidade: MG - 4.633.632
Nº. CPF: 731.751.026-20

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de medição e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Prefeitura Municipal de Minduri

Rua Penha, 99 - Vila Vassalo - Minduri - Estado de Minas Gerais
CEP 37447-000 | CNPJ 17954.041/0001-10
Fone 35 3326-1219 | Fax 35 3326-1444 | municipio@minduri.mg.gov.br



ANEXO V – DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa **DANILO JOSÉ FERREIRA DE CASTRO**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 07.168.281/0001-35, sediada em **AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 311 - CENTRO, MINDURI - MG, 37.447-00**, por meio de seu representante legal, **CLAUDIA SILVA MAGALHÃES**, portador da Carteira de Identidade nº M - 3.961.903, 11/08/23 PC-MG, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 846.153.386-00, **BRASILEIRA, UNIÃO ESTÁVEL**, residente e domiciliado em **AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 315 - CENTRO, MINDURI - MG, 37447-000**, DECLARA, para todos os fins legais

- que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la. Os preços ofertados, são de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- que atende aos requisitos de habilitação e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei, sem prejuízo da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91 c/c art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021](#).
- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- O licitante organizado em cooperativa declara, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa declara, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#). a) É beneficiária da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, na condição de ____ (EPP – Empresa de Pequeno Porte / ME



– Micro empresa ou SCE – Sociedade Cooperativa Equiparada), considerando os valores da receita bruta e o atendimento aos requisitos previstos na Lei supracitada; e b) Não se encontra enquadrada em nenhuma das hipóteses, que veda a concessão do tratamento jurídico diferenciado, previstas na Lei Complementar Federal n.º 123/2006; estando ciente da obrigação de comunicar ao Município de Minduri – MG, quaisquer fatos supervenientes que alterem a situação da Empresa.

26

MINDURI, 20 de JUNHO de 2024



Assinatura do Representante Legal da Empresa